

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados no município de Glorinha, deverão dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;

II – bancos;

III – farmácias;

IV – bares;

V – restaurantes;

VI – lojas em geral;

VI – similares.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimentos preferenciais já destinadas às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará através de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove a condição.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DCFA8FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 509/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, à servidora municipal **Soeni Pimentel da Silva**, matrícula nº 3656-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 04/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 04/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:3C4D50B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 89/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa MODELO PNEUS LTDA, no valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para a aquisição de dois pneus 10x16,5R4 para a minicarregadeira do município. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:397DD3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 081-2021 J. CELI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica na área de geologia e biologia, na jazida situada na localidade de Rincão Seco, interior de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI042-2021

Contratada: J. CELI & CIA LTDA

CNPJ: 10.323.136/0001-96

Item: 01

Valor mensal: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 14.400,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:95045D93

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO 081-2020
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27

Vinculado a Tomada de Preços 024-2020

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 19/11/2020, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.

Lote 01

Valor aditivo: R\$ 27.240,12

Valor total atualizado: R\$ 329.048,05

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AFDB5454